

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL 22/2014 – ESMARN (*)**PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIOS CONCILIADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Torna pública a abertura de inscrições para seleção destinada ao preenchimento das vagas de Estagiários e Estagiários Conciliadores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

A Comissão para Seleção de Estagiários e Estagiários Conciliadores do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, nomeada por meio da Portaria nº 124/2014- TJ/RN, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), de 19/08/2014, edição nº 1633, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes, nas funções de Estagiário e Estagiário Conciliador do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão inscrever-se, no processo seletivo para **Estagiário do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte**, os estudantes de curso superior em Universidade ou Faculdade autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo, **na data da inscrição, o 3º período** do curso de Direito, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Estatística, Administração, Comunicação Social ou Ciência da Computação.

1.2 Poderão inscrever-se, no processo seletivo para **Estagiário Conciliador do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte**, os estudantes de curso superior em Universidade ou Faculdade autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam regularmente matriculados e cursando, **na data da inscrição, no mínimo, o 5º período** do curso de Direito ou de Psicologia.

2. DAS VAGAS

2.1 Para Estagiário do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, serão abertas o número de vagas a seguir especificadas, devendo o candidato se inscrever para uma das comarcas especificadas **no anexo I**:

- a) Direito (184);
- b) Pedagogia (2);
- c) Biblioteconomia (2);
- d) Ciências Contábeis (15);
- e) Administração (10);
- f) Estatística (13);
- g) Comunicação Social (7); e
- h) Ciências da Computação (32) – Curso na área de Tecnologia da Informação e da Comunicação

2.2 Na Comarca em que não existirem vagas disponíveis, a seleção destinar-se-á ao preenchimento de cadastro de reserva, nos termos do Anexo I, devendo o candidato se inscrever para uma das Comarcas ali especificadas.

2.3 Para Estagiário Conciliador do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, serão abertas vagas para as seguintes comarcas: em **Natal**, 28 vagas na área de Direito e 02 vagas na área de Psicologia; em **Mossoró**, 13 vagas na área de Direito e 02 vagas na área de Psicologia e em **Parnamirim**, 13 vagas na área de Direito e 02 vagas na área de Psicologia. (**anexo I**).

2.4 O candidato deverá, quando da inscrição, escolher a comarca para a qual estará concorrendo à vaga para Estagiário ou para Estagiário Conciliador, observando-se para tanto o **anexo I**, que trata das disposições das vagas.

2.5 No prazo de validade do concurso, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados.

2.6 O estágio curricular e o estágio para conciliador terão duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

2.7 Serão destinadas ao Tribunal de Justiça até 20% (vinte por cento) das vagas de estágio previstas para a Comarca de Natal.

2.8 Se não houver candidato inscrito ou não houver aprovado na seleção em uma determinada comarca, as vagas previstas para esta serão disponibilizadas à Presidência do Tribunal de Justiça, que observadas a conveniência e a necessidade do serviço, determinará o remanejamento da(s) vaga(s) respectiva(s) para outra comarca.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas de estágio, será reservada 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 As pessoas com deficiência, guardadas as condições legais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.4 O candidato deverá declarar, **quando da inscrição**, ter uma deficiência ou uma necessidade especial, especificando-a no Formulário de Inscrição. Após realizar sua inscrição, o candidato com deficiência ou necessidade especial deverá encaminhar, via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), à ESMARN (Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, N.º 1.000 – Candelária - Natal/RN - CEP 59065-55) o laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.

3.4.1 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, ou da necessidade especial, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

3.4.2. A ESMARN não se responsabiliza pelo extravio dos documentos enviados via SEDEX.

3.4.3. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item acima, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille, Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova.

3.4.4. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.4.5. O candidato que requerer a prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.5 O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 3.4.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais.

3.6 O candidato com deficiência ou com necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.4.1, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 serão considerados pessoas sem deficiência e não portadoras de necessidades especiais e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.8 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4 DA REMUNERAÇÃO (*)

4.1 O Estagiário perceberá, a título de bolsa mensal de estágio, pela jornada semanal de 20 (vinte) horas, o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e pela jornada semanal de 30 (trinta) horas, o valor de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais), conforme Resolução N.º 44/2013 – TJ, publicada no Diário da Justiça eletrônico em 24/07/2013.

4.2 Será devido ao Estagiário o valor de R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos) a título de auxílio-transporte, previsto no art. 12, da Lei nº 11.788/2008, e da Resolução nº 45/2013-TJ, publicada no DJe, em 31/07/2013.

4.3 O Estagiário Conciliador cumprirá uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, e receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e título de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), consoante previsto no Art. 3º da Resolução Nº 07/2010, de 05 e fevereiro de 2010, publicada no DJe em 09/02/2010.

4.4 De acordo com o Art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/08, o Estagiário e o Estagiário Conciliador farão jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela INTERNET, no endereço “www.esmarn.tjrn.jus.br”, no período de 27 de outubro a 7 de novembro de 2014.

5.2 Após a escolha, no sistema, da comarca para a qual concorrerá à vaga e do local de aplicação de prova, em hipótese alguma essas opções poderão ser alteradas.

5.3 O valor da inscrição é de R\$ 50,00 para Estagiário e de R\$ 60,00 para Estagiário Conciliador. Preenchido o formulário de inscrição, será gerada **Guia de Recolhimento**, não compensável, com o número da inscrição e a identificação do candidato, a ser paga nas agências do Banco do Brasil, nos seus terminais de autoatendimento,

correspondentes bancários ou via internet, de acordo com os horários habituais de funcionamento ou pela internet até às 21h do **dia 7 de novembro de 2014**.

5.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não efetuar o pagamento da taxa até às 21h do último dia do prazo para inscrição e daquele que não indicar, no respectivo formulário, a Comarca para a qual concorrerá à vaga para Estagiário ou Estagiário Conciliador do Poder Judiciário.

5.5 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção dos doadores de sangue à rede hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Estadual nº 5.869, de 9 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 19.844, de 6 de junho de 2007 e do candidato que tenha participado de pelo menos duas eleições, consecutivas ou não, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Estadual nº 9.643/2012.

5.5.1 São considerados doadores de sangue os candidatos que tenham efetuado pelo menos 3 (três) doações sanguíneas convencionais para instituições públicas, vinculadas à rede hospitalar do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital.

5.5.2 O candidato que preencher os requisitos para isenção deverá, antes de proceder à inscrição via internet, apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na sede da ESMARN, no período **de 21 a 23 de outubro 2014, no horário das 8h às 18h**, os documentos comprobatórios das respectivas prestações de serviços eleitorais e doações sanguíneas, que deverão ser expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral e pelos órgãos ou entes públicos coletores de sangue, que atuem no Estado do Rio Grande do Norte, respectivamente, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.

5.5.3 A lista com os nomes dos candidatos beneficiados com as isenções será disponibilizada no DJE do dia **27 de outubro de 2014**, e eventuais impugnações à lista poderão ser dirigidas à Comissão do Processo Seletivo até às 18h do dia subsequente à publicação.

5.5.4 A lista definitiva de inscritos, com os locais de realização das provas, será divulgada no DJE, no dia **14 de novembro de 2014**.

6 DA PROVA

6.1 O processo seletivo para Estagiário se realizará em uma única etapa por meio de prova objetiva, contendo 40 questões específicas de cada área pleiteada, mais 10 questões de língua portuguesa.

6.2 O Processo Seletivo para Estagiário Conciliador consistirá em duas fases:

a) primeira fase - prova escrita objetiva, contendo 50 questões, como explica o item 6.1 deste Edital (ver programa **Anexo II**).

b) segunda fase - consistirá do Curso de Formação de Estagiários Conciliadores, com carga horária de 68h, ministrado pela ESMARN.

6.3 Será selecionado para a segunda fase do Processo Seletivo para Estagiário Conciliador o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas a que se refere o item 2.3 deste Edital, de acordo com a ordem de classificação.

6.4 As provas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas na data provável de **7 de dezembro de 2014, a partir das 14h**, em Caicó, Mossoró, Natal e Pau dos Ferros. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.5 As provas contarão com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 40 (quarenta) questões das disciplinas específicas, elaboradas de acordo com o Programa constante do Anexo II, cada uma valendo 0,2 (dois décimos), totalizando valor máximo de 10 (dez) pontos.

- 6.6** A confirmação da data e dos locais da realização da prova deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico e nos sites da ESMARN e do Tribunal de Justiça do RN, com uma antecedência mínima de setenta e duas (72) horas do dia da aplicação da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato atualizar-se pelos meios indicados por este Edital.
- 6.7** Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.
- 6.8** Antes do início da prova, o candidato deverá identificar-se perante a Comissão ou perante fiscal por ela designado e assinar a lista de presença.
- 6.9** A ausência do candidato ou a não apresentação de documento de identificação oficial com foto acarretará a sua eliminação automática, não havendo segunda chamada para a prova.
- 6.10** Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas à legislação, doutrina, jurisprudência ou súmula, nem o porte de aparelhos eletrônicos como máquina calculadora, agenda eletrônica, bip, telefone celular, *walkman*, *mp3 player*, receptor, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador ou similares, assim como o porte de arma de fogo.
- 6.11** Será permitido o uso de máquina calculadora apenas para os candidatos às vagas de Estagiário da área de Estatística.
- 6.12** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.13** Acarretará a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos à seleção, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes em cada prova.
- 6.14** A nota da prova será o somatório dos pontos obtidos pelo candidato quando do acerto das questões propostas.
- 6.15** Encerrada a prova, efetuada a sua correção, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo reunir-se-á para o julgamento do certame, proclamando, em seguida, o gabarito oficial.
- 6.16** O gabarito oficial será publicado no DJE e no site da ESMARN (www.esmarn.tjrn.jus.br).

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Serão considerados aprovados para o Estágio e para a segunda fase do concurso para Estagiário Conciliador os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova aplicada, ou seja, que tenham acertado 25 (vinte e cinco) ou mais questões.
- 7.2** Serão considerados aprovados na segunda fase do concurso para Estagiário Conciliador os candidatos que obtiverem a frequência mínima de 75% (setenta cinco por cento), aproveitamento nas disciplinas com a nota mínima 6,0 (seis) e 7,0 (sete) na média final do curso.

- 7.3** A relação de candidatos aprovados no concurso será publicada no DJE em duas listas: a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, e a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
- 7.4** A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente da nota da prova.
- 7.5** Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- 7.5.1** Persistindo o empate, terá preferência o candidato que estiver em período mais avançado em seu respectivo curso.
- 7.5.2** Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

8. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

- 8.1** Será admitido recurso quanto ao gabarito oficial da prova, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do gabarito no DJE.
- 8.2** O recurso deverá ser protocolado na sede da ESMARN, no horário de 8h às 18h, dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo e apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões diferentes;
 - b) indicação do número da questão e do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
 - c) argumentação lógica e consistente;
 - d) o recurso deve conter o nome completo do candidato, com sua respectiva assinatura.
- 8.3** Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.4** O resultado dos recursos será divulgado pelo site da ESMARN e, caso haja anulação de alguma questão, novo gabarito oficial será publicado no DJE.
- 8.5** Os resultados do concurso serão divulgados pelos sites da ESMARN e do TJRN e publicados no DJE.
- 8.6** Do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados caberá recurso, o qual deverá ser protocolado na sede da ESMARN, no horário de 8h às 18h, dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias da publicação do resultado final no DJE.
- 8.7** Caso haja alteração da classificação constante do resultado final, em razão dos recursos interpostos, será publicado novo resultado do concurso no DJE.

9 DA CONVOCAÇÃO

- 9.1** A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, respeitados os limites da disponibilidade orçamentária.
- 9.2** Os candidatos selecionados serão convocados, observando-se a alternância e a proporcionalidade entre as listas geral e especial (candidatos com deficiência), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação em ambas as relações e de acordo com o número de vagas existentes em cada Comarca, podendo os demais aprovados ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e à medida que forem disponibilizadas novas vagas.
- 9.3** A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante publicação no DJE, devendo o convocado apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de perda do direito à vaga.
- 9.4** A atualização dos endereços residencial, eletrônico e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, **serão de inteira responsabilidade dos candidatos.**

9.5 Por ocasião de sua apresentação perante o Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração da Coordenação do Curso da Instituição de Ensino Superior (IES) que especifique o período que o candidato esteja cursando, comprovando a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino;
- d) Uma foto 3 x 4;
- e) Comprovante de que está no gozo dos direitos políticos;
- f) Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio do Tribunal de Justiça;
- h) Declaração de que não desempenha qualquer atividade em escritório de advocacia (específico para os estudantes de Direito).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogada por igual período.

10.2 O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.

10.3 O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

10.4 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal, 9 de outubro de 2014.

Juiz JOSÉ DANTAS DE PAIVA
Presidente

Juíza FLAVIA DE SOUZA DANTAS PINTO
Membro

Juiz JOSÉ ARMANDO PONTE DIAS JUNIOR
Membro

Juiz JOSÉ CONRADO FILHO
Membro

Juiz OTTO BISMARCK NOBRE BRENKENFELD
Membro

ANEXO I**Número de Vagas disponíveis por Área para ESTAGIÁRIO CONCILIADOR:**

Comarca	Área: Direito
Natal	28
Mossoró	13
Parnamirim	13
Total de vagas:	54

Comarca	Área: Psicologia
Natal	02
Mossoró	02
Parnamirim	02
Total de vagas:	06

Número de Vagas disponíveis por Área para ESTAGIÁRIO:

Comarca	Área: Direito
Acari	2
Afonso Bezerra	1
Alexandria	2
Almino Afonso	2
Angicos	2
Apodi	1
Areia Branca	CR
Arês	1
Assu	5
Baraúna	2
Caicó	CR
Campo Grande	2
Canguaretama	2
Caraúbas	1
Ceará-Mirim	5
Cruzeta	1
Currais Novos	2
Extremoz	3
Florânia	1
Goianinha	3
Governador Dix-Sept Rosado	1
Ipanguaçu	2
Janduís	1
Jardim de Piranhas	1
Jardim do Seridó	1
João Câmara	5
Jucurutu	1
Lajes	2

Luiz Gomes	3
Macaíba	3
Macau	4
Marcelino Vieira	1
Martins	2
Monte Alegre	2
Mossoró	CR
Natal	68
Nísia Floresta	2
Nova Cruz	CR
Parelhas	CR
Parnamirim	6
Patu	2
Pau dos Ferros	2
Pedro Avelino	1
Pedro Velho	2
Pendências	2
Poço Branco	1
Portalegre	2
Santa Cruz	1
Santana do Matos	1
Santo Antônio	1
São Bento do Norte	2
São Gonçalo do Amarante	4
São João do Sabugí	CR
São José de Campestre	2
São José de Mipibú	3
São Miguel	CR
São Rafael	1
São Tomé	2

Serra Negra do Norte	1
Tangará	2
Touros	2
Umarizal	1

Upanema	ESMARN - Escola da Magistratura do RN	CR
Total de vagas:		174

Comarca	Área: Administração
Natal	10
Total de vagas:	10

Comarca	Área: Biblioteconomia
Natal	02
Total de vagas:	02

Comarca	Área: Estatística
Natal	13
Total de vagas:	13

Comarca	Área: Pedagogia
Natal	02
Total de vagas:	02

Comarca	Área: Ciências da Computação
Natal	34
Total de vagas:	34

Comarca	Área: Ciências Contábeis
Natal	15
Total de vagas:	15

Comarca	Área: Serviço Social
Natal	CR
Nísia Floresta	CR
Mossoró	CR
Total de vagas:	CR

Comarca	Área: Comunicação Social
Natal	07
Total de vagas:	07

Comarca	Área: Psicologia
Natal	CR
Total de vagas:	CR

Legenda: CR – cadastro reserva

ANEXO II

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIOS CONCILIADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

I - LÍNGUA PORTUGUESA: 10 questões

Acentuação, classe de palavras, coerência textual, interpretação de textos, concordância verbal e nominal, flexão das palavras, figuras de linguagem, homônimos e parônimos, ortografia, plurais, pronomes, sinônimos e antônimos.

II Direito:

1. Direito Constitucional: 10 Questões

- 1.1 Direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
- 1.2 Da Nacionalidade;
- 1.3 Organização do Estado;
- 1.4 Organização dos poderes;
- 1.5 Do Poder Judiciário;

2. Direito Civil: 5 Questões

- 2.1 Personalidade e capacidade;
- 2.2 Bens;
- 2.3 Fatos jurídicos: negócios jurídicos, prescrição e decadência;
- 2.4 Direito do consumidor.

3. Direito Processual Civil: 10 Questões

- 3.1 Ação, Jurisdição e Processo;
- 3.2 Partes, procuradores e intervenção de terceiros;
- 3.3 Atos processuais;
- 3.4 Formação, suspensão e extinção do processo;
- 3.5 Tutela de urgência;
- 3.6 Procedimento do Juizado Especial Cível (Lei Nº 9.099/95);
- 3.7 Sentença e coisa julgada.

4. Direito Penal: 5 Questões

- 4.1 Dos Crimes (Teoria Geral do Crime);
- 4.2 Imputabilidade penal;
- 4.3 Aplicação da pena;
- 4.4 Extinção da punibilidade.

5. Direito Processual Penal: 10 Questões

- 5.1 Ação Penal;
- 5.2 Princípios da Jurisdição Penal;
- 5.3 Sujeitos Processuais;
- 5.4 Citação e intimação;
- 5.5 Procedimentos criminais: Comum, sumário e procedimento da Lei Nº 9.099/95;
- 5.6 Prisão e Liberdade Provisória;
- 5.7 Jurisdição e Competência.

II - PROGRAMA PSICOLOGIA:

1. Avaliação psicológica:
 - 1.1 Entrevistas;
 - 1.2 Testes;
 - 1.3 Anamnese;
 - 1.4 Psicodiagnóstico;
 - 1.5 Documentos psicológicos (conceito, finalidade e estrutura, princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos, modalidades de documentos);
2. Psicologia do desenvolvimento da criança e do adolescente.
3. Psicopatologia:
 - 3.1 Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos;
 - 3.2 Transtornos do Humor;
 - 3.3 Transtornos da Ansiedade e
 - 3.4 Transtornos da Personalidade;
4. Processos psicológicos básicos:
 - 4.1 Atenção e consciência;
 - 4.2 Motivação;
 - 4.3 Aprendizagem;
 - 4.4 Emoção e Percepção.
5. Psicologia social:
 - 5.1 Raízes históricas;
 - 5.2 Representação social e identidade;
 - 5.3 Processo grupal;
 - 5.4 Família e sociedade;
 - 5.5 Ética profissional do psicólogo.

III - PROGRAMA SERVIÇO SOCIAL:

1. Dimensões da prática profissional do Serviço Social: teórico-metodológica; ética política; técnica-instrumental; investigativa e formativa;
2. O trabalho do assistente social no âmbito sócio jurídico;
3. O Código de ética do profissional de Serviço Social e a Lei de regulamentação da profissão;
4. Princípios da Mediação e Conciliação familiar;
5. Abordagem Familiar – Serviço Social e a família, a Família como instituição na sociedade, Modelos familiares;
6. Técnicas e Instrumentos operativos utilizados pelo Serviço Social no campo sócio jurídico: estudo social, laudos e pareceres; entrevista, reunião, visita domiciliar e institucional, inspeção e palestras; documentação; avaliação, acompanhamento, aconselhamento, orientação, prevenção de diversas situações atendidas;
7. Noções de estudo sociais, perícia social e parecer social;
8. O Estatuto da Criança e do Adolescente e sua aplicação;
9. Os Parâmetros de atuação do Assistente Social na assistência social.

IV- PROGRAMA PEDAGOGIA:

1. Fundamentos teórico-práticos da Educação:
 - 1.1 Correntes filosóficas da Educação.
2. Filosofia da educação no Brasil:
 - 2.1 Estrutura Organização e Funcionamento do Sistema Educacional Brasileiro.
3. Exclusão *versus* Inclusão educacional e social;
 - 3.1 O direito à educação aplicado à atualidade;
 - 3.1.1 Práticas educativas;
4. A abordagem sociológica da Educação:
 - 4.1 Políticas contemporâneas da educação.
5. O papel social do educador na sociedade contemporânea:
 - 5.1 Formação e inserção no mercado.
6. A função social da escola e da educação na sociedade contemporânea;
7. Legislação da educação brasileira (LDB).
8. Paulo Freire e suas contribuições para a educação.

V- ADMINISTRAÇÃO:

1. Administração geral:
 - 1.1 Abordagem Clássica, Burocrática, Estruturalista e Sistêmica;
 - 1.2 Estrutura Organizacional: conceito, tipos e componentes;
 - 1.3 Processo de Organização;
 - 1.4 Competências Gerenciais;
 - 1.5 Mapeamento de Competências;
2. Processo decisório:
 - 2.1 Tipos de decisão;
 - 2.2 Processos de resolução de problemas;
 - 2.3 Estratégia como tomada de decisão;
3. Ferramentas de gestão:
 - 3.1 Matriz SWOT;
 - 3.2 Matriz 5W2H;
 - 3.3 Matriz GUT;
 - 3.4 Programa 5S;
 - 3.5 PDCA;
 - 3.6 Diagrama de Ishikawa;
 - 3.7 Brainstorming.
4. Desempenho organizacional:
 - 4.1 Eficiência e Eficácia;
 - 4.2 Produtividade;
 - 4.3 Definição e acompanhamento de Metas e Indicadores.

5. Gestão de processos:

- 5.1 O que é gestão de processos;
- 5.2 Habilitadores e Capacidades organizacionais na gestão de Processos;
- 5.3 Elementos centrais da gestão de processos;
- 5.4 Organização por processos;
- 5.6 Mapeamento e Padronização de processos.

6. Planejamento e gestão de projetos:

- 6.1 Atitudes em relação ao planejamento;
- 6.2 Níveis de planejamento organizacional;
- 6.3 Planejamento do projeto;
- 6.4 Responsabilidades e papéis na gestão de projetos.

VI – BIBLIOTECONOMIA:

1. Atendimento ao usuário;
2. Conservação Preventiva em Arquivos e Bibliotecas;
3. Fontes de informação e pesquisa, principalmente na área jurídica;
4. Fundamentos em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação;
5. Gestão Documental;
6. Introdução à tecnologia da informação;
7. Introdução ao uso de recursos informacionais: bancos e bases de dados, sistemas de gerenciamento de bibliotecas;
8. Introdução aos Serviços de Informação e Referência;
9. Linguagens documentárias - Noções de Indexação;
10. Normalização documentária – Monografias e artigos científicos;
11. Organização de Bibliotecas;
12. Organização e recuperação do material no acervo;
13. Recuperação e disseminação da informação;
14. Referências Bibliográficas;
15. Representação descritiva (catalogação): MARC 21 e AACR2;
16. Representação temática (classificação): CDD, CDU;
17. Resumos.

VII - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO:

1. Algoritmos e Estrutura de Dados;
2. Circuitos lógicos, álgebra booleana;
3. Linguagens de Programação, Linguagem C, C++ e Java;
4. Arquitetura de computadores, Linux, Windows;
5. Conceitos e projetos de sistemas operacionais modernos;
6. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, Linguagem SQL;
7. Noções de segurança da informação, Vírus, Criptografia;
8. Redes de computadores.

VIII - COMUNICAÇÃO SOCIAL:

1. Comunicação integrada no planejamento de ações para ambiência *off line* e *on line*;
2. As mídias digitais no contexto da comunicação e suas implicações nos fluxos informativos;
3. Planejamento e produção de notícias no contexto contemporâneo da convergência dos meios;
4. Comunicação audiovisual, visual e sonora: suportes, tecnologias e aplicabilidades.

IX - CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1. Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação: contabilidade aplicada ao setor público, campo de aplicação e unidade contábil, princípios contábeis sob a perspectiva do setor público.
2. Patrimônio e Sistemas Contábeis: patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, sistema contábil, estrutura do sistema contábil.
3. Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil: escopo de evidenciação.
4. Transações no Setor Público: natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, variações patrimoniais, transações que envolvem valores de terceiros.
5. Registro Contábil: formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis.
6. Demonstrações Contábeis: demonstrações contábeis, divulgação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas.
7. Consolidação das Demonstrações Contábeis: procedimentos para consolidação.
8. Controle Interno: abrangência, classificação e estrutura e componentes.
9. Depreciação, Amortização e Exaustão: critérios de mensuração e reconhecimento, métodos de depreciação, amortização e exaustão, divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão.
10. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público: avaliação e mensuração, disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, diferido, reavaliação e redução ao valor recuperável.
11. Lei n° 4.320/1964, a Lei Complementar n° 101/2000 e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, relativas aos Princípios de Contabilidade bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

X – ESTATÍSTICA:

1. O Método Estatístico;
2. Variáveis Qualitativas e Quantitativas;
3. Representação Tabular e Gráfica;
4. Distribuição de Frequências;
5. Medidas de Tendência Central e Separatrizes;
6. Medidas de Dispersão e de Achatamento;
7. Esquema linear dos 5-números e Box-plot;
8. Análise Bidimensional Discreta; Noções de Probabilidade;
9. Testes de Hipóteses; Intervalos de Confiança;

10. Estimação; Correlação e Regressão Linear Simples: Inferência em Regressão;
11. Análise dos Resíduos;
12. Noções de amostragem;
13. Erros Alheios à Amostragem;
14. Análise de Variância e de Covariância;
15. Noções de Séries Temporais.

ANEXO III

CRONOGRAMA

1. Entrega documentação de Isenção taxa de inscrição - 21 a 23 de outubro;
2. Publicação lista de beneficiado – 27 de outubro;
3. Inscrição – 27 de outubro a 7 de novembro;
4. Entrega da documentação das pessoas com deficiência – 27 de outubro a 7 de novembro;
5. Publicação lista de inscritos no DJe - 14 de novembro;
6. Prova objetiva – 7 de dezembro.

(*) – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO